

LEI N. 1.441 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.992

RATIFICA E REFERENDA DECRETO DO EXECUTIVO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Januária, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado e referendado por esta Câmara Municipal, os decretos nºs 779 e 780, de 18 de dezembro de 1.992, de origem do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de créditos suplementares e faz suplementação de subvenções, respectivamente nos valores e destinos neles especificados, ficando o Executivo Municipal autorizado a cancelar ou anular, total ou parcialmente, as dotações necessárias do orçamento vigente, para utilização dos repasses dos presentes decretos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de dezembro de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.992

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO Fº
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIO DE GABINETE